



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 82/GR/UFFS/2024**

**SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2024 PROEVENTOS**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital e chama os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, e considerando a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; a RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019, que aprova o regulamento da Extensão e Cultura da UFFS; a RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, que aprova a Política de Extensão da UFFS; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/PROEC/UFFS/2021, que regulamenta os procedimentos para institucionalização e certificação de ações de extensão e de cultura na modalidade evento, na UFFS; e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/GR/UFFS/2020 que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos.

**1 DO OBJETO**

**1.1** Trata-se de Edital para seleção institucional de propostas de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 - Proeventos, previstos para realização entre 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** Manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade.

**2.2** Proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã.

**2.3** Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

**2.4** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

**2.5** Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

**2.6** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

**3 DAS CATEGORIAS DOS EVENTOS**

**3.1** São categorias consideradas neste Edital:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1.1** Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

**3.1.2** Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

**3.1.3** Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três) palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

#### **4 DO CRONOGRAMA**

**4.1** Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Submissão de Propostas a este Edital	Até 26/02/2024
Publicação do Resultado de seleção	Até 05/03/2024
Solicitação de Recursos	De 06/03/2024 a 07/03/2024
Resultado dos Recursos	Até 11/03/2024

#### **5 DA ADMISSIBILIDADE**

**5.1** Podem submeter propostas a esta chamada servidores da UFFS, em efetivo exercício, e que:

**5.1.1** Possuam titulação mínima de Mestre.

**5.1.2** Residam em Santa Catarina.

**5.1.3** Possuam currículo atualizado até a data limite de submissão na Plataforma *Lattes* do CNPq.

**5.1.4** Não possuam pendências de Relatórios junto a PROEC até a data limite da submissão.

#### **6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

**6.1** Cada proponente pode submeter apenas uma proposta.

**6.2** O evento deve ser realizado em Santa Catarina.

**6.3** As atividades descritas na proposta devem estar de acordo com os critérios deste Edital.

**6.4** A proposta deve contemplar o preenchimento de todos os campos previstos para submissão de propostas no Sistema PRISMA, além de conter os seguintes anexos em formato PDF (*Portable Document Format*):

**6.4.1** Formulário de apresentação de proposta.

**6.4.2** Currículo do proponente, atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

**6.4.3** Termo de Compromisso do Coordenador, assinado.

**6.4.4** Manifestação formal de entidade/órgão público/associações, sobre o interesse no desenvolvimento da atividade de Extensão proposta, se houver.

**6.5** A conferência da documentação a ser enviada via Sistema PRISMA é de inteira responsabilidade do proponente.

**6.6** Os formulários citados no item 6.4 estão disponíveis na página da Extensão/Editais: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>.

#### **7 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DA AÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.1 Coordenar e acompanhar a execução de todas as atividades relacionadas à ação institucionalizada.

7.2 Prestar informações sobre a ação quando solicitadas.

7.3 Submeter à PROEC o Relatório Final da ação e Pedido de Certificação, via Sistema Institucional.

7.4 Fazer constar em publicações, apresentações em Eventos ou demais produtos da ação aqueles que colaboraram efetivamente para a obtenção dos seus resultados.

7.5 Garantir a elaboração e apresentação dos resultados da ação em Eventos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando for o caso.

7.6 Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, bem como do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 - Proeventos.

7.7 A submissão da proposta na Plataforma FAPESC é de responsabilidade do coordenador do evento.

## 8 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A avaliação de propostas submetidas a este Edital é realizada por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da PROEC, sendo cada proposta avaliada por, no mínimo, dois membros.

8.2 São aptos a participar como avaliadores somente membros do Comitê lotados nos *campi* dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, excluindo-se, desta forma, aqueles que atuam no estado de origem das propostas.

8.3 As propostas são classificadas em ordem decrescente conforme a média das notas de avaliação.

8.4 Consideram-se selecionadas as propostas que obtiverem as 03 (três) maiores notas por Categoria de Eventos, conforme o item 4.1.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 - Proeventos.

8.5 As propostas são avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	Nota
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (peso 3)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	0-10
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes	0-10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	0-10
2. Público-alvo e resultados esperados (peso 2)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	0-10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	0-10
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (peso 3)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes	0-10
	Publicação de material intelectual indexados em base de dados (Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier) na área do conhecimento da proposta de evento submetida Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados	0-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	(Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier)	
4. Orçamento (peso 1)	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	0-10
5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (peso 1)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030	0-10

## 9 DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECURSOS

**9.1** O resultado a esta Chamada é publicado em listagem ordenada pela classificação, e divulgado no Boletim Oficial da UFFS ([https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim\\_oficial/editais/gabinete\\_do\\_reitor](https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor)), de acordo com o cronograma deste Edital.

**9.2** Os pedidos de recursos devem ser encaminhados via e-mail, para [daex.proec@uffs.edu.br](mailto:daex.proec@uffs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

**9.3** O resultado dos pedidos de recursos é publicado no Boletim Oficial da UFFS ([https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim\\_oficial/editais/gabinete\\_do\\_reitor](https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor)), e os respectivos pareceres anexados ao Sistema PRISMA.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

**10.2** A PROEC se reserva o direito de anular este Edital a qualquer momento.

**10.3** Casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**10.4** Informações podem ser obtidas pelo e-mail: [daex.proec@uffs.edu.br](mailto:daex.proec@uffs.edu.br).

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN  
Reitora em exercício